Diário Oficial Eletrônico
Município de Caratinga – MG

Caratinga, 21 de novembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico– ANO II | Nº 439 – Decreto Executivo nº 188 de 20/11/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

DECRETO EXECUTIVO N° 188/2014

"Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os dispositivos da Lei n° 3.484/2014, de 03/09/2014, que dispõe sobre a modificação da Lei n° 2.290/1995, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados os seguintes conselheiros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, de acordo com o art. 18, da lei nº 3.484/2014, conforme a representatividade abaixo especificada:

Representantes do Governo

I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Lívia Maria Siqueira Fernandes

Suplente: Marisa Ferreira de Oliveira

II - Representantes da Secretaria Municipal de Defesa Social

Titular: Cristiane Aparecida Faria do Val

Suplente: Maria Aparecida Biano da Silveira

III - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer e Juventude

Titular: Raquel Dias Rosa

Suplente: Leandro Felipe Gomes Viana

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: João Paulo de Paiva Ramos

Suplente: Sthefany Cristine da Silva Campos

V - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Hebert Batista Vieira

Suplente: Mara Aparecida Alves Pessoa

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria de Lurdes Alves Wenceslau

Suplente: Julia Gonçalves Araujo Assis

VII - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular: Lucas Pereira Lessa

Suplente: Andréia Marques de Figueiredo

VIII - Representante dos Trabalhadores do SUAS

Titular: Kelly Christine da S. Freitas

Suplente: Edervânio de Souza Lucas

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I - Titular

Representando a ASADOM Associação de Amparo aos Doentes Mentais São João Batista - Silvania Chaves Dutra

Suplente

Representando União Comunitária do Bairro Anápolis – Arthur Gomes

II – Titular

Representando Fundação Metodista de Ação Social e Cultural– Marco Antonio dos Santos

Suplente

Representando Instituto Ensinar Brasil – José de Andrade Neto Soares

III – Titular

Representando Centro Espírita Dr. Adolfo Bezerra de Menezes – Ana Maria Bastos dos Anjos

Suplente

Representando Movimento São João Batista de Caratinga-MOVISO - José Romero Rezende Carli

IV - Titular

Representando Lar dos Idosos Monsenhor Rocha de Caratinga – Silvania Aparecida da Rocha Santos

Suplente

Representando Associação Mãe Admirável-AMA – Márcia de Lourdes Pereira

V- Titular

Representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE-

Nádia Sales Neves

Suplente

Representando a Associação de Conhecimento Sabedoria e Experiência –

ACSE - Marisa Pereira de Oliveira Guerra

VI – Titular

Representando o Núcleo de Voluntários no combate ao Câncer –

Leila Silveira Mendes Ferreira

Suplente

Representando a Associação Democrática Comunitária do Bairro Nossa Senhora Aparecida – Elisangela Aparecida dos Santos

VII - Titular

Representando o Conselho Central de Caratinga da Sociedade São Vicente

de Paulo - SSVP - Hilda Clélia de Oliveira

Suplente

Representando a União de Desenvolvimento Social Comunitário dos Amigos

do Bairro Nossa Senhora Aparecida – Rosimeire Gomes de Souza

VIII – Titular

Representando a Associação dos Meninos Assistidos de Caratinga-AMAC – Vanderley dos Santos Martins

Suplente

Representando a Associação de Proteção e Assistência dos Condenados de Caratinga-APAC - Allan Silveira Soares Leal

IX – Titular

Representando os Usuários dos Serviços do SUAS – Vanuza Moura

Suplente – Conceição Maria da Costa e Silva

Art. 2°. A função de membro do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS é considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Caratinga, 20 de novembro de 2014.

Marco Antonio Ferraz Junqueira
Prefeito Municipal

JULIMAR ANTONIO VIANNA:85417149691